

**CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL N° 04/2023 -
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS TRADICIONAIS NA
MODALIDADE ENEM E PROVA ONLINE PARA O SEMESTRE LETIVO 2023/2**

O Reitor do **Centro Universitário UniRedentor**, em consonância com o Regimento Interno, com o Edital 04/2023 de 01 de abril de 2023 e com a Lei Nº 9.394/96, torna pública a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS** no Processo Seletivo Modalidade ENEM e PROVA ONLINE para os Cursos Tradicionais.

1 . ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 1.1. Somente será matriculado nos cursos de Graduação do **Centro Universitário UniRedentor** o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso
 - 1.1.1. O candidato aprovado e convocado para matrícula, deverá encaminhar os documentos listados no item 1.3, DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF, EM ARQUIVOS SEPARADOS POR TIPO DE DOCUMENTO, como anexo na área do candidato na página do processo seletivo, link: <https://processoseletivo.afya.com.br/login> ou se necessário, enviando para o e-mail: matricula@uniredentor.edu.br , dentro do prazo estabelecido.
- 1.2. Para realizar a matrícula Online, pelo Portal Acadêmico, acesse o portal de inscrição, entre na página do candidato com seus dados de login e seguir os passos. Em caso de necessidade, procure a equipe de atendimento pelo WhatsApp (22) 3513-1477 ou pelo e-mail: matricula@uniredentor.edu.br .
- 1.3. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá do pagamento da primeira parcela da semestralidade, referente a matrícula, da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e validação pela equipe da Secretaria Geral do Centro Universitário.
- 1.4. Documentos que deverão ser encaminhados, conforme item 1.2.:
 - a) PDF do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente (frente e verso), ou de Declaração de

- Conclusão em que se informe estar o Certificado oficial em processo de tramitação, com data de expedição de até 30 dias anterior a esta chamada;
- b) PDF do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso, se for o caso), mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
 - c) PDF da Carteira de Identidade (RG) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d) PDF do Alistamento Militar (para o sexo masculino);
 - e) PDF do Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
 - f) PDF da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Uma (01) foto recente, padrão tamanho 3 x 4 (para o dossiê e portal do aluno);
 - h) Comprovante de endereço (original e fotocópias simples);
 - i) Caso o candidato aprovado seja menor de idade, deverá encaminhar ainda, RG e CPF de seu responsável legal.

Atenção: Todos os documentos devem estar com ótima resolução. A UNIREDENTOR não se responsabiliza pela matrícula não efetivada em caso de documento ilegível ou a falta do mesmo. Além disso, o documento que não estiver de acordo com o exigido no item 1.2, será devolvido ao candidato, que deverá cumprir com a exigência, considerando o prazo estipulado para matrícula no mesmo item.

- j) O **Centro Universitário UniRedentor** não recebe documentações provenientes de instituições de ensino do exterior.
- k) Ressaltamos ainda, que os documentos exigidos para matrícula, assim como possíveis documentos pendentes, deverão ser apresentados na primeira semana de aula, no atendimento da Sala de Matrícula, para conferência com original.

1.4.1. O aluno deverá assinar Contrato de Prestação de Serviços;

1.5. Caso o candidato encaminhe documentos após a data prevista neste edital, poderá ser permitido a matrícula para preenchimento das vagas que ainda estiverem disponíveis.

1.6. O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos com exigência obrigatória para matrícula no item 1.2, perderá direito à vaga na UNIREDENTOR, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, <https://www.uniredentor.edu.br/sites/processo-seletivo/resultados> e acompanhar as respectivas convocações.

1.8. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os

atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da UNIREDENTOR, os valores de mensalidades já quitados.

- 1.8.1.** No caso de cancelamento de matrícula, requerido até o dia anterior à data oficial de início das aulas, previsto no calendário acadêmico oficial, a UNIREDENTOR devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade. Os demais 20% serão revertidos em favor da IES a título de ressarcimento dos custos operacionais havidos com o contratante até então.
- 1.8.2.** Em caso de cancelamento de matrícula após o início das aulas, não terá direito a ressarcimento de qualquer valor por ele pago. Será devido pelo CONTRATANTE o total de 50% do saldo a vencer do período acadêmico para o qual esteja matriculado, a título de reembolso do CONTRATADO dos custos e investimentos efetuados em favor do CONTRATANTE até este momento, bem como pela impossibilidade de ingresso de outro aluno em seu lugar, tendo em vista o momento acadêmico em que se efetua o cancelamento.
- 1.8.3.** Ao receber a documentação, a Sala de Matrícula fará a validação dos mesmos e entrará em contato com o candidato para finalização da matrícula.
- 1.9.** Documentos enviados fora do horário de expediente, final de semana ou feriado, a análise para validação ou não dos documentos será realizada no próximo dia útil.
- 1.10.** A matrícula será confirmada automaticamente após pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade e devolução do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado.
- 1.11.** O valor total do contrato da semestralidade poderá ser gerado através de boleto único de semestralidade ou ser dividido em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula. O vencimento de cada parcela vincenda será dia 05 de cada mês.
- 1.12.** Em caso de necessidade, a equipe de atendimento da Sala de Matrícula poderá estar auxiliando na matrícula. Entre em contato pelo WhatsApp: (22) 3513-1477 ou através do E-mail: matricula@uniredentor.edu.br.

Itaperuna, 18 de abril de 2023.